

SAÚDE NA HORA

UNIDADES DE SAÚDE COM
atendimento até 22h



ESF PARQUE JARDIM E CIDADE NOVA

Médico | Enfermagem
Dentista | Vacinação



ESF PADRE EUSTÁQUIO

Médico | Enfermagem
Vacinação



PREFEITURA DE
Itaúna



Compras

Aviso de SUSPENSÃO de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO Nº 026/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos (mesas, cadeiras, armários, aparelhos de som, bebedouros, fogões, liquidificadores, TVs, ventiladores etc), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. As informações na íntegra podem ser acessadas nos sites: www.itauna.mg.gov.br, <https://licitar.digital/> e PNCP. Data da

suspensão: 19/08/2026.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 030/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e incerta de sistema de controle de ponto físico (hardware dedicado), conforme descritivos do Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus anexos podem ser acessados no PNCP e nos sites: www.itauna.mg.gov.br, <https://licitar.digital/>. Data de abertura: 04/09/2026 às 8h30. Extrato do Termo de

Contabilidade



MUNICÍPIO DE ITAÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE CONTÁBIL SINTÉTICO - CONSOLIDADO RELATIVO AO MÊS DE JUNHO 2026

Lei 3.536 de 11-05-00

SISTEMA FINANCEIRO			
RECEITA	RS	DESPESA	RS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	64.219.972,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	50.439.450,12
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.931.896,64	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.733.205,53
AJUSTES EM INVESTIMENTOS	2.855.991,29	AJUSTES EM INVESTIMENTOS	384.202,42
TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.598.666,72	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	10.889.849,37
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
SOMA.....	79.606.527,22	SOMA.....	65.446.707,44
DISPONÍVEL DO MÊS ANTERIOR	485.120.970,34	DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO MÊS	499.280.790,12
TOTAL.....	564.727.497,56	TOTAL.....	564.727.497,56
SISTEMA PATRIMONIAL			
ATIVO	RS	PASSIVO	RS
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		PESSOAL E ENCARGOS	24.726.343,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	181.365.922,77	FORNECEDORES	6.668.457,23
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.522.844,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	6.508.092,84	VALORES RESTITUÍVEIS	214.824,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A C. PRAZO	540.902,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	351.906,50
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES RPPS	122.902.254,40		43.484.376,32
ESTOQUES		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
ALMOXARIFADO	22.004.227,02	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	18.746.743,53
	333.321.399,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVID.	12.537.949,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PROV. MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	565.684.110,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.691.461,28		596.968.803,38
CRÉD. P/AMORTIZ. DÉFICIT ATUARIAL	95.964.812,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
INVESTIMENTOS	204.554.010,06	RESULTADOS ACUMULADOS	1.597.885.885,52
IMOBILIZADO	1.578.807.381,15		1.597.885.885,52
	1.905.017.665,29		
TOTAL.....	2.238.339.065,22	TOTAL.....	2.238.339.065,22
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	RS	DESPESA	RS
RECEITA CORRENTE	58.586.032,47	DESPESA CORRENTE	48.643.942,33
RECEITA DE CAPITAL	3.719.872,27	DESPESA DE CAPITAL	2.646.878,13
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.914.067,83	DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.885.269,98
		SUPERÁVIT	11.043.882,13
TOTAL.....	64.219.972,57	TOTAL.....	64.219.972,57

enm crcmg 33.014

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Prefeito Municipal

LEANDRO NOGUEIRA MOREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças
Matricula 100.570-7

VANEIDA NOGUEIRA MILEIB
Gerente Superior de Contabilidade e Financeira
Contadora CRCMG 85.711/0-5

Convênios

Fomento nº 67/2026

Partes: Município de Itaúna/MG e Flamengo Futebol Clube

Objeto: Cooperação financeira para atender às despesas com prestação de serviços contábeis, encargos sociais e com participação de atleta da entidade em campeonatos nacionais e internacionais, para promoção e incentivo ao esporte.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Vigência: 17/08/2026 a 17/08/2027

Extrato do Termo de Fomento nº 64/2026

Partes: Município de Itaúna/MG e Fundação Granja Escola São José

Objeto: Cooperação financeira para pagamento de funcionários da entidade, para manutenção do atendimento às crianças e adolescentes com o objetivo de oferecer acolhimento, segurança afetiva e social, além de contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Vigência: 10/08/2026 a 10/08/2027

Extrato do Termo de Fomento nº 65/2026

Partes: Município de Itaúna/MG e Associação Beneficente Lar Fraternal de Itaúna

Objeto: Cooperação financeira para arcar com as despesas com aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento e benefícios para funcionários, para atendimento às crianças e adolescentes acolhidas pela Entidade.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027

Extrato do Termo de Fomento nº 66/2026

Partes: Município de Itaúna/MG e Fundação Granja Escola São José

Objeto: Cooperação financeira para pagamento de funcionários da entidade, para manutenção do atendimento às crianças e adolescentes com o objetivo de oferecer acolhimento, segurança afetiva e social, além de contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 67/2025

Partes: Município de Itaúna/MG e Associação Beneficente Lar Fraternal de Itaúna

Da Alteração: Fica aprovada a alteração da Plani-

lha Orçamentária do Plano de Trabalho, para alteração de funcionários e valores pagos, conforme solicitado pela entidade através do Ofício de 30 de julho de 2026.

Da Fundamentação Técnica: Parecer do Órgão Técnico e Despacho Administrativo de 10 de agosto de 2026.

Data: 17/08/2026

SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026 – Processo Administrativo nº 116/2026. Objeto: aquisição de material elétrico para atender a demanda do setor de manutenção eletromecânica. Contratada: ELETRO BRUNO LTDA (CNPJ 23.213.135/0001-30). Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais). Autorização de Contratação Direta em 18/08/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

SAAE/ITAÚNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026 – Processo Administrativo nº 115/2026. Objeto: aquisição de barreiras para contenção de aguapés na captação de água bruta localizada na barragem Dr. Augusto Gonçalves. Contratado: EPS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Autorização de Contratação Direta em 18/08/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2025 (Pregão Eletrônico nº 40/2025). Objeto: estudo de prospecção geofísica e perfuração de poço tubular. Contratada: MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.802.871/0001-48. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência

contratual abrangendo o período de 14/09/2026 a 14/09/2027 e o prazo de execução contratual abrangendo o período de 01/09/2026 a 30/04/2027. Data de Assinatura: 18/08/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022 (Pregão Eletrônico nº 59/2022). Objeto: serviços de internet e interligação de dados. Contratada: PROVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 25.042.138/0001-84. O presente termo aditivo tem por finalidade renovar o contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22/08/2026. Valor: R\$11.843,04 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 18/08/2026.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043 DE 11/04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E ANTÔNIO DENILSON NICOLAU NETO. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, como entidade autárquica municipal criada pela Lei Municipal n.º 722, de 02 de dezembro de 1964, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.260.443/0001-91, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, ANTÔNIO DENILSON NICOLAU NETO, denominado CONTRATADO, sob-respaldo da cláusula sexta, alínea “a” do contrato administrativo nº 043 celebrado entre as partes em 11/04/2025, vem através deste, declarar a rescisão do respectivo contrato a partir de 17/08/2026 e de todas as suas cláusulas e condições, sem direito a qualquer indenização. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 16 de agosto de 2026.

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 122, DE 23/10/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE LEITURISTA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E RAMON DOUGLAS DA SILVA. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, e de outro lado RAMON DOUGLAS DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, que se regerá pelas

seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência do Contrato a que se refere o preâmbulo deste Termo fica prorrogada, através deste Aditivo até 27(vinte e sete) de janeiro de 2027, consoante o art. 2º da Lei Municipal nº 2.948/95. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 14 de agosto de 2026.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO, CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE EVELLYN LUIZA SILVA MARRA, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002/2022, FIRMADO COM A REFERIDA INSTITUIÇÃO. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 21.260.443/001-91, 205, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado a estudante EVELLYN LUIZA SILVA MARRA, neste ato denominada simplesmente ESTAGIÁRIA, aluna regularmente matriculada no 4º(quarto) período do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial da UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, entidade mantida pela Fundação Universidade de Itaúna, neste ato representado pelo seu Reitor Dr. Faíçal David Freire Chequer, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO, firmam o presente TERMO ADITIVO, ao Termo de Compromisso de Estágio datado de 29/08/2025, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 4.355, de 21 de janeiro de 2009, Decreto Municipal nº 5.724, de 10 de agosto de 2012 e no Convênio de Estágio de Estudantes nº 002/2022, celebrado em 17/08/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo disposto na Cláusula Terceira do Termo de Compromisso, celebrado em 29/08/2025, com início em 02/09/2025, fica prorrogado até 31/12/2026. Parágrafo único – A liberação do pagamento da bolsa auxílio fica condicionada à apresentação do Atestado de Matrícula do período constante no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 13 de agosto de 2026.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO, CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE MARIA RITA DE CASSIA LOPES, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002/2022, FIRMADO COM A REFERIDA INSTITUIÇÃO. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 21.260.443/001-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado a estudante MARIA RITA DE CASSIA LOPES, neste ato denominada simplesmente ESTAGIÁRIA, aluna regularmente matriculada no 4º(quarto) período do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial da UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, entidade mantida pela Fundação Universidade de Itaúna, neste ato representado pelo seu Reitor Dr. Faíçal David Freire Chequer, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO, firmam o presente TERMO ADITIVO, ao Termo de Compromisso de Estágio datado de 01/09/2025, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 4.355, de 21 de janeiro de 2009, Decreto Municipal nº 5.724, de 10 de agosto de 2012 e no Convênio de Estágio de Estudantes nº 002/2022, celebrado em 17/08/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo disposto na Cláusula Terceira do Termo de Compromisso, celebrado em 01/09/2025, com início em 03/09/2025, fica prorrogado até 31/12/2026. Parágrafo único – A liberação do pagamento da bolsa auxílio fica condicionada à apresentação do Atestado de Matrícula do período constante no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/ SAAE. Itaúna, 13 de agosto de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 102 DE 12/08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E MARCELO RODRIGUES DUARTE PARA OS FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II”. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, entidade Autárquica Municipal criada pela Lei nº 722, de 02 de dezembro de 1964, inscrito

no CNPJ sob o nº 21.260.443/0001-91, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, e do outro lado o Sr. MARCELO RODRIGUES DUARTE, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 2.843/94, alterada pelas Leis Municipais nº 2.948/95 e nº 6.173/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.913/94 e Processo Seletivo Público/SAAE nº 001/2026, tendo em vista sua classificação em 36º (trigésimo sexto) lugar, no Processo Seletivo Público/SAAE de que trata o Edital nº 001/2026. O prazo estimado de sua vigência é de 17/08/2026 a 16/08/2028, podendo ser prorrogado por interesse público, respeitando-se o limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.173/2025. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 12 de agosto de 2026.

Saúde

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA

CNPJ: 23.064.514/0001-06

Endereço: Zona Rural, Lopes

Objeto proposto: Manutenção e custeio das atividades no atendimento de dependentes químicos, com despesas de alimentação, especificamente carnes.

Valor total do repasse: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), relativo à Subvenção Social, relativo a Lei nº 6.290, de 8 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43– Subvenção Social

- Elemento de despesa: 92
- Fonte: 1.500

Período: Exercício de 2026

Tipo da Parceria: Fomento.

Em análise à proposta apresentada pela institui-

ção CREVA, acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 32, do Decreto Municipal nº. 6.481/17, ATESTAMOS, que:

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários e famílias, prestações de contas mensais e anual;

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos em instruções normativas do órgão competente;

g) gestor designado da parceria: Juliana Capanema Silva Faria, ocupante de cargo de provimento efetivo, inscrito sob a matrícula 110.475-6;

h) comissão de monitoramento e avaliação da parceria designada: a referida comissão foi instituída pela Portaria nº 6.229 de 11 de fevereiro de 2026, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Hudson Roberto Soares, representante da Secretária Municipal de Planejamento e Governo;

II – Marcelo Moreira Magalhães, representante da Secretária Municipal de Educação;

III – Neurivan Gonçalves Aguilar, representante da Secretária Municipal de Regulação Urbana

IV – Jéssica Grazielle Antunes Silva, representante da Secretária Municipal de Cultura;

V – Rosana Carla de Carvalho, representante da Secretária Municipal de Saúde;

VI - Edneia Sotero da Silva Alves, representante da

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 18 de agosto de 2026.

Vinícius Bicalho Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA

CNPJ: 23.064.514/0001-06

Endereço: Lopes, 9999 – Zona Rural

Objeto proposto: Manutenção e custeio das atividades da instituição no atendimento de dependentes químicos e residentes.

Valor total do repasse: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) relativo à subvenção social – emenda impositiva a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício financeiro de 2026, indicado pelos vereadores, Antônio de Miranda Silva, Israel Antônio Lúcio e Kaio Augusto H. A. Guimarães.

Dotação Orçamentária: 92 - 3.3.50.43. – Subvenções sociais

Fonte de Recurso:

1.500.993.1002 – Emenda Impositiva 51 – Antônio de Miranda Silva – R\$ 5.000,00

1.500.958.1002 – Emenda Impositiva 153 – Israel Antônio Lúcio Neto – R\$ 30.000,00

1.500.937.1002 – Emenda Impositiva 211 – Kaio Augusto H. A. Guimarães – R\$ 53.500,00

Período: Exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Em análise à proposta apresentada pelo Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA, acima referenciado, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 32, do Decreto Municipal nº.

6.481/17, VERIFICAMOS, que:

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de execução.

d) o cronograma previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos podem ser: visitas “in loco”, abordagem dos usuários e famílias, prestações de contas mensais e anual;

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos em instruções normativas do órgão competente;

g) gestor designado da parceria: Juliana Capanema Silva Faria, ocupante de cargo de provimento efetivo, inscrito sob a matrícula 110.476-6;

h) comissão de monitoramento e avaliação da parceria designada: a referida comissão foi instituída pela Portaria nº 6.183, de 11 de março de 2025, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Hudson Roberto Soares, representante da Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

II – Marcelo Moreira Magalhães, representante da Secretária Municipal de Educação;

III – Neurivan Gonçalves Aguilar, representante da Secretária Municipal de Regulação Urbana

IV – Jéssica Grazielle Antunes Silva, representante da Secretária Municipal de Cultura;

V – Rosana Carla de Carvalho, representante da Secretária Municipal de Saúde;

VI – Edneia Sotero da Silva Alves, representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 18 de agosto de 2026.

Vinícius Bicalho Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETO

Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG e o Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA, para repasse de subvenção social, de recurso proveniente de emendas impositivas a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício 2026, com a finalidade de custear manutenção das atividades da instituição que acolhe 40 mulheres em tratamento de dependência química, conforme descrito no plano de trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

3. ADJUDICADO

Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA – CNPJ: 23.064.514/0001-06

4. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA preenche todas as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

CONSIDERANDO que se trata de promoção da saúde, com atendimento a dependentes de substâncias psicoativas em ambiente controlado ou semicontrolado, apoio individual, promoção de educação, treinamento e experiências vocacionais, reinserção social, inserção do acolhido no mercado de trabalho e resgate de vínculos rompidos com familiares;

CONSIDERANDO que o Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA possui uma equipe para atendimento aos assistidos;

CONSIDERANDO que o Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA é prestador de relevante serviço social e de saúde no que se refere ao serviço de acolhimento e tratamento de dependentes químicos, sendo declarada de utilidade em âmbito municipal, de acordo com a Lei nº 4.828 de 13 de março de 2014;

CONSIDERANDO que o Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA está devidamente cadastrada no CMS (Conselho Municipal de Saúde) da cidade de Itaúna/MG;

CONSIDERANDO que o Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor - CREVA será beneficiado com o repasse de recursos financeiros de emendas impositivas a Lei Orçamentária Anual do Município de Itaúna – exercício 2026;

CONSIDERANDO que, apesar de existirem outras entidades no município que realizam o Serviço de Acolhimento e Tratamento de Dependentes Químicos, e tendo em vista tratar-se de demanda mais elevada que a suportada pela rede pública de saúde atualmente, e que, por este motivo, todas as entidades aptas a receberem repasses através de emendas impositivas via lei orçamentária do Município de Itaúna, para a realização deste serviço e desde que interessadas e devidamente habilitadas, poderão firmar parcerias através de Termo de Fomento.

Diante do exposto, requer-se seja a presente requisição recebida e aprovada, determinando a formalização do Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público, com prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser validado sucessivamente por iguais períodos, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Itaúna, 18 de agosto de 2026.

Vinícius Bicalho Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.